

Id:167C26C8D7B1218F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

DISTRATO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COUTO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 28.484.456/0001-93, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (ITR, ICMS – ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS) ATRAVÉS DE INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO, IPVA, CFEM (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL), SUBSIDIAR AS INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE JULGAMENTOS; ASSESSORAR OS FISCALIS DURANTE A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES, PROPOR AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES**, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ nº 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, e o escritório de advocacia **COUTO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 28.484.456/0001-93, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250 – Jôquei, CEP 64049-250, Teresina-PI, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto **DISTRATO DO CONTRATO** referente ao Contrato celebrado em 13 de janeiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 13 de janeiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO:

O presente distrato bilateral é realizado a pedido da distratada e com a anuência da Administração.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 25 de outubro de 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

COUTO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 28.484.456/0001-93
DISTRATADO

Testemunha:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____

Id:04719FAC17AF213A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01.034/2021. CARTA CONVITE Nº 001/2021. CONTRATO Nº 001.08.06/2021 – CC Nº 001/2021.

ONDE SE LÊ: VALOR :R\$ 160.164,10 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

LEIA-SE. VALOR: R\$ 160.764,10 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Maria Gesane de Moura
Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:04719FAC17AF2132



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01.034/2021. CARTA CONVITE Nº 001/2021.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 160.164,10 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

LEIA-SE. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 160.764,10 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Maria Gesane de Moura
Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:04719FAC17AF22C7



SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

DECRETO Nº 115/2021

25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, A pedido, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Tapuio, Joaquim Feitosa Dias Filho, portador do CPF sob o nº 338.152.243-49, RG sob o nº 814.662 SSP/PI.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO
FILHO:03685107356
Dados: 2021.10.25 13:05:44
-03'00"

Assinado de forma digital por
POMPILIO EVARISTO
CARDOSO
FILHO:03685107356
Dados: 2021.10.25 13:05:44
-03'00"

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal